



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
036/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro, CEP: 68743-050, Castanhal/PA, com inscrição no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1971646 - SEGUP/PA e CPF nº 001.140.572-49, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11. IV de PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e

PA-MEM-2021/35427
TMSL

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 2958841.1898240.1685 para a consulta e autenticação em <https://tjpa.jus.br/signex/validar-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 30/09/2021 10:17



PADES2021171027A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL:

a) Disponibilizar, pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos, **05 (cinco) funcionários pelo prazo de 5 meses** para atuar nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal, na pessoa da Juíza de Direito Cintia Walker Beltrão da Silva.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os participantes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

PA-MEM-2021/35427
TMSL

2



PADES2021171027A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 30 de Setembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
 Prefeito Municipal de Castanhal/PA

Testemunhas: **TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA: 151823**
Assinado de forma digital por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA: 151823 Data: 2021.09.30 10:20:46 -0500'

NATALIA PINTO BARBALHO: 32777772
Assinado de forma digital por NATALIA PINTO BARBALHO: 32777772 Data: 2021.09.30 00:22:05 -03:00'

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

PA-MEM-2021/35427
 TMSL



PADES2021171027A

PORTARIA 1142/2021 - DA,30/09/2021.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO, matrícula 55589616, objetivo VISITA CARCERÁRIA AO PRESIDIO METROPOLITANO I - PEM I fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 28/09/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 712138

PORTARIA 1145/2021 - DA,30/09/2021.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES, matrícula 5935435, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS PENAS INDIVIDUALIZADOS NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. Servidor WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 57175804, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINO DE VITÓRIA DO XINGU-PA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 24/09/2021, 30/09/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 712144

PORTARIA 1146/2021 - DA,30/09/2021.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, matrícula 54194024, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR A EQUIPE DO NDDH EM MUTIRÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CAPITÃO POÇO, período 25/09/2021 a 26/09/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 712146

PORTARIA 1143/2021 - DA,30/09/2021.

Conceder 2 + 1\2, diária(s) ao Defensor RODRIGO SOUZA DA SILVA, matrícula 5935437, objetivo O DEFENSOR RODRIGO SOUZA DESLOCARA-SE PARA ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO DE MÃE DO RIO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a MÃE DO RIO, período 27/09/2021 a 29/09/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 712141

PORTARIA 1144/2021 - DA,30/09/2021.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 57175804, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR O DESLOCAMENTO DE DILIGÊNCIAS SIGILOSAS AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a ANAPU, período 23/09/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 712142

PORTARIA 1147/2021 - DA,30/09/2021.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor MARCELO DOS SANTOS GAMBOA, matrícula 57211830-1, Cargo TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A, objetivo MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESKTOPS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MOSQUEIRO, período 28/09/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 712149

PORTARIA 1148/2021 - DA,30/09/2021.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS CRIMINAIS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BREU BRANCO a TUCURUÍ, período 01/10/2021, 23/09/2021, 24/09/2021, 27/09/2021, 28/09/2021, 29/09/2021, 30/09/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 712150

FÉRIAS**PORTARIA Nº 550/2021-GGP-DPG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/1080198. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, ao Servidor Público MILTON CESAR MIRANDA DUARTE, Id. Funcional: 702269/ 1, referente ao aquisitivo (2020/2021).

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 549/2021-GGP-DPG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/ 1055840. RESOLVE: Por necessidade do serviço público, INTERROMPER, a contar de 23/09/2021, o gozo de férias da Defensora Pública, JAQUELINE KURITA, Id. Funcional: 57234661 / 1, referente ao aquisitivo (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 443/2021-GGP-DPG, de 26/07/2021; publicada no Doe nº 34.655, de 30/07/2021; com gozo no período de 08/09/2021 a 07/10/2021 - 30 dias. Ficando os 15 (quinze) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto no intervalo de 28/03/2022 a 11/04/2022 - 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 712309

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.656.777/0001-60// Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada para execução da obra de RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA AOS ESFORÇOS SOLICITANTES NO BLOCO III DO FÓRUM DA COMARCA DE ANANINDEUA, de acordo com as especificações e obrigações estabelecidas neste instrumento.// Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2021, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2020/02377.// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (dias). // Vigência: 06/10/2021 a 03/01/2022. // Data da assinatura: 27/09/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento. //

Protocolo: 711908

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 036/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ nº. 05.121.991/0001-84// Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 05 (cinco) meses, início em 30/09/2021 e término em 28/02/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 30/09/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 712083

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE VISEU - CNPJ/MF nº. 04.873.618/0001-17// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência por mais 3 anos // Vigência do aditivo: início em 17/09/2021 e término em 16/09/2024// Data da assinatura: 16/09/2021//